



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

Itapeva, 9 de março de 2015.

MENSAGEM N.º 007 / 2015

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Tenho o prazer de encaminhar a Vossas Excelências, para apreciação dessa Colenda Edilidade, o Projeto de Lei ora anexo que: “ALTERA o Anexo 2 – Mapa com o Zoneamento do Solo Urbano – da Lei Municipal n.º 2.520, de 4 de janeiro de 2007, que dispõe sobre o Zoneamento, Uso do Solo e Ocupação do Solo do Município de Itapeva e dá outras providências”.

Através do presente Projeto de Lei pretende o Executivo Municipal a alteração no Anexo 2 – Mapa com o Zoneamento do Solo Urbano, propondo-se a modificação da classificação das vias públicas, levando-se em consideração a possibilidade dos logradouros e a antevisão de um futuro progresso do Município, na seguinte forma:

1. a Praça da Liberdade, formada pelas ruas Alberto Vilhena Júnior, França e Áustria, no Jardim Europa, atualmente classificada como ZR1 (Zona Residencial 1), passa a ser classificada como ZR2 (Zona Residencial 2);
2. a Avenida Higino Rodrigues Garcia atualmente classificada como ZR1 (Zona Residencial 1), passa a ser classificada como ZCS (Zona de Comércio e Serviços).

As alterações propostas objetivam basicamente adaptar a legislação a situações de fato há tempo existentes, tornando-a mais flexível em relação ao melhor aproveitamento das áreas existentes para construir e a ocupação das edificações, contudo, sem ferir os padrões de segurança, higiene e bem-estar da vizinhança, garantindo a qualidade ambiental e de vida da população.

Ante o exposto, requer-se a este Legislativo a aprovação da presente alteração.

Certo de poder contar com a concordância dos Nobres Vereadores desta D. Casa de Leis, aproveito o ensejo para renovar a Vossas Excelências meus elevados protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

JOSÉ ROBERTO COMERON

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N.º 028 2015

ALTERA o Anexo 2 – Mapa com o Zoneamento do Solo Urbano – da Lei Municipal n.º 2.520, de 4 de janeiro de 2007, que dispõe sobre o Zoneamento, Uso do Solo e Ocupação do Solo do Município de Itapeva e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo 2 – Mapa com o Zoneamento do Solo Urbano - da Lei Municipal n.º 2.520, de 4 de janeiro de 2007, na forma seguinte:

I – a Praça da Liberdade, formada pelas ruas Alberto Vilhena Junior, França e Áustria, no Jardim Europa, atualmente classificada como ZR1 (Zona Residencial 1), passa a ser classificada como ZR2 (Zona Residencial 2);

II – a Avenida Higino Rodrigues Garcia atualmente classificada como ZR1 (Zona Residencial 1), passa a ser classificada como ZCS (Zona de Comércio e Serviços).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 9 de março de 2015.

JOSÉ ROBERTO COMERON

Prefeito Municipal